

PORTARIA Nº 235/SPO, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos a STS - Escola de Aviação Civil Ltda.

O GERENTE TÉCNICO DE ARTIGOS PERIGOSOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 3429/SPO, de 27 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto na Seção 175.29 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 175 e na Instrução Suplementar (IS) nº 175-002, e considerando o que consta do processo nº 00065.048650/2018-19,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos a STS - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA. - ME, CNPJ nº 68.573.948/0001-70, com sede no Rio de Janeiro (RJ).

Parágrafo Único: As categorias homologadas e os instrutores credenciados para ministrar os cursos de artigos perigosos em nome da entidade estão especificados no respectivo Certificado de Credenciamentos e Homologações de Entidade de Ensino - CHE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO MACEDO RODRIGUES CASCARDO